

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMASESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO SOARES DA FONSECA CNPJ:08.861.858.0001/52

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PE Aprovado em				OVA,	COM I	RESSALV	AS À PR	ESTAC	ÇÃO D DE	E CON 2017	TAS DA
08	06	2023					CIPAL				
A favor							OR MÁR OS DO				
Contra_				TCE/PE PROCESSO T.C N° 18100151-2.							

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como no art. 31, §2º, da Constituição Federal, submete ao douto Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Constituição Federal à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, à luz do art. 71, I, da Constituição Federal, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, in casa, a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas emitiu parecer pela aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas, referente ao exercício financeiro de 2017, que tinha como gestor responsável o Sr. MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO;

Art. 1º Ficam <u>APROVADAS COM RESSALVAS</u> à Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, que tinha como gestor responsável o Sr. MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, seguindo os termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C nº 18100151-2.

Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81)37451128 E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMASESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO SOARES DA FONSECA CNPJ:08.861.858.0001/52

Art. 2º O placar do julgamento da P	restação de Contas disposta no artigo 1º deste					
Projeto de Resolução, foi dev	otos em prol da APROVAÇÃO e					
votos contrários.						
Art. 3º Esta Resolução entra em vigo	or na data de sua publicação.					
Câmara Munic	cipal de Riacho das Almas, 04 de maio de 2023.					
José Weli	DER FERREIRA					
	IDENTE					
Euf	ABENILDO SEVERINO DA SILVA					
EMANOEL JOSÉ MIRANDA						
RELATOR	MEMBRO					